

LEI Nº 1.757/ 93

**OUTORGA TÍTULO DE BENEMÉRITO MURIAEENSE A
HORMINDO JOSÉ BARBOSA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muriaé, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Benemérito Muriaeense a Hormindo José Barbosa, por seus relevantes serviços prestados a esta comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé aos 18 de agosto de 1993.

Dr. Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé